PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 0330/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador abaixo nominado**,** com amparo nos artigos 33, XII e 94, XIX da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 28, XXV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, requer, após a deliberação do Egrégio Plenário, o envio de:

PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EXMO. SR. ANTONIO CERON:

Sobre o Patrimônio Cultural Teatro Marajoara.

Partindo da premissa que a lei atinge a todos, QUESTIONA-SE:

Segundo a Lei Orgânica do Município de Lages, o Teatro Marajoara é patrimônio histórico municipal.

1. O Cine Teatro Marajoara é um patrimônio tombado? Se sim, qual a lei ou decreto?
2. Quais são os requisitos do tombamento? Sobre qual aspecto é o tombamento?
3. Qual a implicância jurídica de ele ser considerado “patrimônio cultural”?

Lages, 07 de outubro de 2022.

Jair Junior
Vereador

Documento assinado digitalmente por Jair da Costa Teixeira Junior (088.***.***-28)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaralages.sc.gov.br/cer e informe o código: 221007182915E16308